

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL, REPRESENTANTE LEGAL NA COMERCIALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JOAN ALESSANDRO, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JUNHO, EM ATENDIMENTO AO EVENTO “VILA JUNINA REDENÇÃO 2025” NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PARÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER – FMCL

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

RAZÃO DA ESCOLHA

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, a escolha do fornecedor para a contratação de serviços, como no caso de show artístico, deve obedecer a critérios objetivos e transparentes, visando garantir a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos. Nesse sentido, apresentamos a seguir a justificativa para a escolha do fornecedor para o referido serviço.

A contratação do show do sanfoneiro **Joan Alessandro** justifica-se pela relevância cultural e simbólica que o artista representa no cenário da música nordestina e das festividades juninas. Com repertório voltado ao forró tradicional e piseiro, Joan Alessandro tem reconhecimento regional e apelo popular, sendo amplamente identificado pelo público como referência nas celebrações típicas do período, conforme documentos que serão anexados de Portfólio do Artista. Sua participação no evento “**Vila Junina Redenção 2025**” contribuirá significativamente para a valorização das tradições culturais, o fortalecimento da identidade local e o estímulo à participação comunitária, além de garantir atratividade e qualidade artística à programação. A escolha do artista está, portanto, alinhada aos objetivos do evento “**Vila Junina Redenção 2025**” e às diretrizes da política pública municipal de cultura, por contribuir



cultura@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

com a valorização das manifestações culturais tradicionais e o fortalecimento da identidade local. Ressalta-se, ainda, que a empresa **Sanfonada Music Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 60.143.319/0001-96**, será a **Contratada**, por deter a **exclusividade na representação e comercialização dos shows do artista Joan Alessandro**, conforme contrato de exclusividade devidamente firmado e apresentado para fins de comprovação da **inviabilidade de competição**.

É importante destacar que, além da comprovação do renome do artista, tanto pelo público quanto pela crítica, é fundamental seguir determinadas normas para que a contratação seja legal e válida. Entre elas, ressalta-se que o contrato deve ser firmado pelo próprio artista ou por um representante legal exclusivo, desde que sua exclusividade seja devidamente comprovada.

Quanto à comprovação da condição de exclusividade, o parágrafo primeiro do art. 74, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê que:

“Art. 74 [...]

§2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.”

Comprova-se a exclusividade através de Contrato de Exclusividade Artístico, e Carta de Exclusividade anexo aos Autos.

Diante do exposto, a escolha da Contratada para a contratação do show artístico atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos interesses públicos de promover eventos culturais de qualidade e prestígio para a comunidade local.

A escolha da Contratada foi pautada pelos princípios da nova Lei de Licitações, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia,



cultura@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

economicidade e transparência. Todas as etapas do processo de seleção foram conduzidas de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente.

É a justificativa.

Redenção-PA, 09 de Junho de 2025.

FABRICIO ROMEIRO COURA
Secretário Municipal de Cultura e Lazer
Decreto nº 094/2025 - PMR



cultura@redencao.pa.gov.br